

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E FIBRA ÓTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.

PERÍODO DA PESQUISA: 07/04/2026 à 17/04/2026

Código	Descrição dos Itens	Qtd.	Fontes de pesquisa											Valor máximo unidade	Valor total														
			Fornecedores			TCE FAXINAL	TCE MAMBORÉ	TCE CAMARA DE ASTORGA	TCE CAMARA DE SANTA FÉ	CONTRATOS		PNCP BOCAIUVA	PNCP AGUDOS SP			PNCP ALTONIA	PNCP CAPIVARI SC	App Banco de Preços	Nota Paraná										
			INUV INTERNET CNPJ 04.917.199/0001-78	TUNASNET INTERNET CNPJ 50.259.288/0001-91	VIVA NET CNPJ 37.416.262/0001-41					AUTARQUIA COENELIO PROCOPIO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL																		
	<p><b>Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica, incluindo:</b> um gancho de banda e endereço IP fixo, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento ao Paço Municipal da Prefeitura de Japurá PR.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b> 500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade;</p> <p><b>Tráfego limitado, sem limitação de portas ou volume;</b> Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município;</p> <p><b>Endereço IP:</b> Forneça em disponibilidade no mínimo 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b> Fornecimento de roteador, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;</p> <p><b>Instalação, configuração e teste de todos os dispositivos, garantido pleno funcionamento de link;</b></p> <p><b>O prazo de acesso deverá ser exclusivo, não compartilhado com outros clientes do contratado;</b></p> <p><b>SupORTE 24h:</b> Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p><b>Resposta rápida e solução de problemas prioritária, incluindo monitoramento e correção;</b></p> <p><b>Relatório e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de trabalho e desempenho;</b></p> <p><b>Condições de Execução:</b> Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa; Tempo de reação obrigatório em até 24 horas após a cobrança inicial; Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente;</p> <p><b>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita nas instalações de local de prestação dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, desde que observado o sigilo das informações;</b></p>	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.699,90	R\$ 579,90	R\$ 1.845,90	/	/	/	/	/	/	/	/	/	R\$ 1.923,89	R\$ 1.681,65	NE	R\$ 1.871,87	R\$ 22.462,44									
	<p><b>Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, com velocidade simétrica, tráfego limitado, incluindo:</b> instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b> 500 Mbps de download e upload (simétrico), com disponibilidade mínima de 99,5%;</p> <p><b>Tráfego limitado, sem limitação de portas ou volume;</b> Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município;</p> <p><b>Endereço IP:</b> Forneça em disponibilidade, quando necessário, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b> Fornecimento de roteador, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;</p> <p><b>Instalação, configuração e teste de todos os dispositivos, garantido pleno funcionamento de link;</b></p> <p><b>SupORTE 24h:</b> Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p><b>Resposta rápida e solução de problemas prioritária, incluindo monitoramento e correção;</b></p> <p><b>Relatório e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de trabalho e desempenho;</b></p> <p><b>Condições de Execução:</b> Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa; Tempo de reação obrigatório em até 24 horas após a cobrança inicial; Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente;</p> <p><b>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita nas instalações de local de prestação dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, desde que observado o sigilo das informações;</b></p>	480,00	R\$ 349,90	R\$ 375,00	R\$ 99,90	R\$ 73,00	R\$ 149,90	R\$ 100,00	R\$ 99,90	R\$ 98,00	R\$ 99,00	R\$ 97,01	R\$ 119,90	R\$ 99,99	R\$ 155,49	R\$ 86,09	NE	R\$ 143,07	R\$ 68.673,60										
<b>Valor total máximo</b>																													<b>R\$ 91.136,04</b>

Nota Explicativa: Houve seis fontes de pesquisa: Orçamentos de Fornecedores, Murais de Contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE, Contratos Públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Aplicativo Banco de Preços e Menor Preço Paraná (Não Encontrado). Considerando que não houve homogeneidade em grande parte dos preços e devido a dificuldade de encontrar os descritivos exatos em pesquisa, optou-se pelo valor Mediano para obtenção de preço máximo por itens na tentativa de evitar sobrepreço.

Rafael Valler Reis  
CHEFE DE GABINETE



## ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: **INUV PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

CNPJ: **04.917.199/0001-78** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90566533-22**

ENDEREÇO: **Rua Padre Theobaldo Blume, 456, Zona 02, Cianorte/Pr** - TELEFONE: **(44) 3242-1020**

À solicitação da **PREFEITURÁ MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p><b>Link Dedicado de Internet – Paço Municipal</b>  Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica, simétrico, com garantia de banda e endereço IP fixo, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento ao Paço Municipal da Prefeitura de Japurá-PR.</p> <p><b>Velocidade</b> e <b>Banda:</b>  500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade;  Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume;  Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município.</p> <p><b>Endereço</b> <b>IP:</b>  Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos</b> e <b>Infraestrutura:</b>  Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;  Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link;  O circuito de acesso deverá ser exclusivo, não compartilhado com outros clientes da contratada.</p> <p><b>Suporte</b> e <b>SLA:</b>  Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;  Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva;  Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho.</p> <p><b>Condições</b> de <b>Execução:</b>  Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa;  Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial;  Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.</p> <p>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. O circuito de acesso não poderá ser compartilhado com nenhum outro cliente da licitante. Na proposta apresentada deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção, etc. A Contratada deverá oferecer endereço de IP válido como padrões e isentos de qualquer custo adicional, para o link. Deverá ser permitido o "upgrade" de banda entre os pontos interconectados (escalabilidade). Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva visando a melhoria dos índices de transmissão e conectividade solicitados. Valor da instalação já incluso no serviço.</p>	SERVIÇOS	12 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	<p><b>Link de Internet para Secretarias e Departamentos</b>  Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, com velocidade simétrica, tráfego ilimitado, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b>  500 Mbps de download e upload (simétrico), com disponibilidade mínima de 99,5%;  Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume;  Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município.</p> <p><b>Endereço IP:</b>  Poderá ser disponibilizado, quando necessário, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b>  Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;  Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link.</p> <p><b>Suporte e SLA:</b>  Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;  Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva;  Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho.</p> <p><b>Condições de Execução:</b>  Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa;  Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial;  Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.</p> <p>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Na proposta apresentada deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção, etc. A Contratada deverá oferecer endereço de IP válido como padrões e isentos de qualquer custo adicional, para o link. Deverá ser permitido o "upgrade" de banda entre os pontos interconectados (escalabilidade). Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva visando a melhoria dos índices de transmissão e conectividade solicitados;  Valor da instalação já incluso no serviço.</p> <p><b>O pagamento será realizado conforme a quantidade de pontos efetivamente instalados e em operação, mediante solicitação formal da Administração Municipal. Fica prevista a possibilidade de expansão para novos pontos em razão de novas instalações ou ampliação de unidades administrativas que venham a necessitar do serviço.</b></p>	SERVIÇOS	480 (12 MESES X 40 PONTOS)	R\$ 349,90 POR PONTO	R\$ 167.952,00

Proposta válida por **40 (Quarenta) dias** contados a partir da data do orçamento

Cianorte, 07 de abril de 2026.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.917.199/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INUV PROVEDOR DE INTERNET LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INUV TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE THEOBALDO BLUME</b>	NÚMERO <b>456</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.200-346</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 02</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@INUVTELECOM.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(44) 3242-1020/ (44) 9812-0016</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **14:31:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.917.199/0001-78

**NOME EMPRESARIAL:**

INUV PROVEDOR DE INTERNET LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MAICON EVANDRO MULINARI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2026 às 14:32 (data e hora de Brasília).

TUNASNET INTERNET LTDA  
 CNPJ: 50.259.288/0001-91  
 AV RIO DE JANEIRO, 313 – CENTRO – TUNEIRAS DO OESTE  
 (44) 99952-2830 - TUNASNET.INTERNET@GMAIL.COM

**ORÇAMENTO**

A/c: Prefeitura Municipal de Japurá/Pr

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p><b>Link Dedicado de Internet – Paço Municipal</b>            Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica, simétrico, com garantia de banda e endereço IP fixo, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento ao Paço Municipal da Prefeitura de Japurá-PR.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b>            500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade;            Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume;            Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município.</p> <p><b>Endereço IP:</b>            Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b>            Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;            Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link;            O circuito de acesso deverá ser exclusivo, não compartilhado com outros clientes da contratada.</p> <p><b>Suporte e SLA:</b>            Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;            Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva;            Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho.</p> <p><b>Condições de Execução:</b>            Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa;            Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial;            Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.</p> <p>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. O circuito de acesso não poderá ser compartilhado com nenhum outro cliente da licitante. Na proposta apresentada deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção, etc. A Contratada deverá oferecer endereço de IP válido como padrões e isentos de qualquer custo adicional, para o link. Deverá ser permitido o "upgrade" de banda entre os pontos interconectados (escalabilidade). Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva visando a melhoria dos índices de transmissão e conectividade solicitados. Valor da instalação já incluso no serviço.</p>	SERVIÇOS	12 MESES	R\$ 2.699,90	R\$ 32.398,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

2	<p><b>Link de Internet para Secretarias e Departamentos</b>  Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, com velocidade simétrica, tráfego ilimitado, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b>  500 Mbps de download e upload (simétrico), com disponibilidade mínima de 99,5%;  Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume;  Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município.</p> <p><b>Endereço IP:</b>  Poderá ser disponibilizado, quando necessário, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b>  Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;  Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link.</p> <p><b>Suporte e SLA:</b>  Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;  Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva;  Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho.</p> <p><b>Condições de Execução:</b>  Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa;  Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial;  Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.</p> <p>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Na proposta apresentada deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção, etc. A Contratada deverá oferecer endereço de IP válido como padrões e isentos de qualquer custo adicional, para o link. Deverá ser permitido o “upgrade” de banda entre os pontos interconectados (escalabilidade). Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva visando a melhoria dos índices de transmissão e conectividade solicitados;  Valor da instalação já incluso no serviço.</p> <p><b>O pagamento será realizado conforme a quantidade de pontos efetivamente instalados e em operação, mediante solicitação formal da Administração Municipal. Fica prevista a possibilidade de expansão para novos pontos em razão de novas instalações ou ampliação de unidades administrativas que venham a necessitar do serviço.</b></p>	SERVIÇOS	480 (12 MESES X 40 PONTOS)	R\$ 375,00 POR PONTO	R\$ 180.000,00
---	---	----------	----------------------------	----------------------	----------------

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de abril de 26

Proposta válida por 30 dias.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.259.288/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TUNASNET INTERNET LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TUNASNET</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>313</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TUNEIRAS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TUNASNET.INTERNET@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 9350-4700/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **14:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

50.259.288/0001-91

**NOME EMPRESARIAL:**

TUNASNET INTERNET LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DONEY KESE MEDEIROS BORBA NICOLAU

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS RODRIGO DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2026 às 14:35 (data e hora de Brasília).



**NOME: VIVA NET TELECOM LTDA**

**CNPJ: 37.416.262/0001-41**

**ENDEREÇO: AVENIDA GUIOMAR GASPAR BATISTA, 324**

**CIDADE: JAPURÁ-PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p><b>Link Dedicado de Internet – Paço Municipal</b> Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica, simétrico, com garantia de banda e endereço IP fixo, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento ao Paço Municipal da Prefeitura de Japurá-PR.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b> 500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade; Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume; Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município.</p> <p><b>Endereço IP:</b> Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b> Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato; Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link; O circuito de acesso deverá ser exclusivo, não compartilhado com outros clientes da contratada.</p> <p><b>Suporte e SLA:</b> Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana; Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva; Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e</p>	SERVIÇOS	12 MESES	R\$ 579,90	R\$ 6.958,80

	<p>desempenho.</p> <p><b>Condições de Execução:</b>  Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa;  Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial;  Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.</p> <p>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. O circuito de acesso não poderá ser compartilhado com nenhum outro cliente da licitante. Na proposta apresentada deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção, etc. A Contratada deverá oferecer endereço de IP válido como padrões e isentos de qualquer custo adicional, para o link. Deverá ser permitido o "upgrade" de banda entre os pontos interconectados (escalabilidade). Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva visando a melhoria dos índices de transmissão e conectividade solicitados. Valor da instalação já incluso no serviço.</p>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	<p><b>Link de Internet para Secretarias e Departamentos</b>  Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, com velocidade simétrica, tráfego ilimitado, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.</p> <p><b>Velocidade e Banda:</b>  500 Mbps de download e upload (simétrico), com disponibilidade mínima de 99,5%;  Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume;  Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município.</p> <p><b>Endereço IP:</b>  Poderá ser disponibilizado, quando necessário, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal.</p> <p><b>Equipamentos e Infraestrutura:</b>  Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato;  Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link.</p> <p><b>Suporte e SLA:</b></p>	SERVIÇOS	480 (12 MESES X 40 PONTOS)	R\$ 99,90 POR PONTO	R\$ 3.996,00

<p>Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;  Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva;  Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho.</p> <p><b>Condições de Execução:</b>  Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa;  Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial;  Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.</p> <p>Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Na proposta apresentada deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção, etc. A Contratada deverá oferecer endereço de IP válido como padrões e isentos de qualquer custo adicional, para o link. Deverá ser permitido o “upgrade” de banda entre os pontos interconectados (escalabilidade). Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva visando a melhoria dos índices de transmissão e conectividade solicitados;  Valor da instalação já incluso no serviço.</p> <p><b>O pagamento será realizado conforme a quantidade de pontos efetivamente instalados e em operação, mediante solicitação formal da Administração Municipal. Fica prevista a possibilidade de expansão para novos pontos em razão de novas instalações ou ampliação de unidades administrativas que venham a necessitar do serviço.</b></p>				
---	--	--	--	--

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.416.262/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIVA NET TELECOM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIVA NET TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GUIOMAR GASPAR BATISTA</b>	NÚMERO <b>324</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPURA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIVANETJAPURA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(44) 9934-4354</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **14:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.416.262/0001-41

**NOME EMPRESARIAL:**

VIVA NET TELECOM LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RENATO ANDRE ROSSINI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2026 às 14:38 (data e hora de Brasília).

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE FAXINAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FAXINAL, população de **16.596 habitantes HERMES ANTONIO SANTA ROSA (Exercício 2026)**  
O último envio de informações desta entidade foi **10/04/2026**, dados estes referentes a **2/2026**

**83/2025**

Nº Licitação

**13/01/2026**

Data da Abertura

**R\$167.071,35**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**179/2025 (18/12/2025)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 21/01/2026

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet em fibra óptica e link dedicado, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos, manutenção, monitoramento e suporte técnico, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Item**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Compras**

Natureza da Licitação

**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/01/2026, sua última atualização foi dia 19/03/2026, com informações referentes a 1/2026.*

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Ti (F)
1	1	624	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DE 1 GB COM LINK EM FIBRA ÓPTICA, COM CONEXÃO WI-FI 6, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, 46 + 6 RESERVAS, PONTOS P	1	GALDINO DE MORAIS & CIA LTDA-ME	73,00	624	4:
2	1	12	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, SIMÉTRICO E COM 95% DE GARANTIA DE BANDA, COM TOTAL DE 1 GB, GARANTIA DE SERVIÇO COM SLA, TRÁFEGO ILIMITADO, SEM RESTRIÇÃO	1	GALDINO DE MORAIS & CIA LTDA-ME	1.845,90	12	2:
2	2	1	Outras Unidades e Medidas	Valor do acesso óptico + instalação - cobrança única	1	GALDINO DE MORAIS & CIA LTDA-ME	199,20	1	

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentos

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MAMBORÊ, população de 13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi 27/03/2026, dados estes referentes a 2/2026

**107/2025**

Nº Licitação

**12/11/2025**

Data da Abertura

**R\$32.964,00**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**309/2025 (12/11/2025)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 14/11/2025

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET AOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.**

Tipo de Avaliação

**Dispensa/Inexigibilidade**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**

Natureza da Licitação

**Normal**

Cláusula de Prorrogação

**Conforme Lei nº 14.133/21.**

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/12/2025, sua última atualização foi dia 12/04/2026, com informações referentes a 3/2026.*

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	6	Outras Unidades e Medidas	FORNECIMENTO DE INTERNET DE 1.000 MB (UM MIL MEGABYTES) POR FIBRA ÓPTICA + IP FIXO PARA O PAÇO MUNICIPAL	1	QUALITY NET PROVEDORES LTDA	700,00	6	4.2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	6	Outras Unidades e Medidas	FORNECIMENTO DE INTERNET DE 500 MB (QUINHENTOS MEGABYTES) POR FIBRA ÓPTICA + IP FIXO PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL)	1	QUALITY NET PROVEDORES LTDA	149,90	6	8
1	3	6	Outras Unidades e Medidas	FORNECIMENTO DE INTERNET DE 500 MB (QUINHENTOS MEGABYTES) POR FIBRA ÓPTICA + IP FIXO PARA O CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1	QUALITY NET PROVEDORES LTDA	149,90	6	8
1	4	6	Outras Unidades e Medidas	FORNECIMENTO DE INTERNET DE 500 MB (QUINHENTOS MEGABYTES) POR FIBRA ÓPTICA + IP FIXO PARA O ABRIGO PROVISÓRIO PARA MENORES	1	QUALITY NET PROVEDORES LTDA	149,90	6	8
1	5	6	Outras Unidades e Medidas	FORNECIMENTO DE INTERNET DE 500 MB (QUINHENTOS MEGABYTES) POR FIBRA ÓPTICA + IP FIXO PARA O CENTRO ASILAR	1	QUALITY NET PROVEDORES LTDA	149,90	6	8

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal  
**ASTORGA**, população de **26.203 habitantes NATALIA ANDRADE DE CARVALHO (Exercício 2026)**  
 O último envio de informações desta entidade foi **26/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026**

**1/2026**

Nº Licitação

**04/02/2026**

Data da Abertura

**R\$64.334,80**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**1/2026 (04/01/2026)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 04/02/2026

Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de captação, e transmissão ao vivo em áudio e vídeo e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências da Câmara Municipal de Astorga, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, transmitindo ao vivo pelo canal do Youtube, pelo Facebook e Instagra. Sistema de votação eletrônica utilizando tablets para os vereadores poderem votar de forma eletrônica. Com equipamentos fornecidos por meio de comodato.

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Item**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**


Natureza da Licitação

**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/02/2026, sua última atualização foi dia 25/03/2026, com informações referentes a 2/2026.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	12	Outras Unidades e Medidas	Transmissão ao vivo via internet das sessões pelo Youtube, Facebook e Instagram	1	63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM PAIVA	1.916,67	12	23.000

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	Sistema de votação eletrônica - painel de votação para votação para 11 vereadores	1	63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM PAIVA	1.400,00	12	16.800
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de equipamento em comodato 1 tv 75" e uma televisão 32" e 11 tabetes 11"	1	63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM PAIVA	1.500,00	12	18.000
1	4	12	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de link de internet fibra ótica	1	63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM PAIVA	100,00	12	1.200

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal **SANTA FÉ**, população de 11.730 habitantes **JOÃO MAURO SIMARDE** (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi 14/04/2026, dados estes referentes a 3/2026

**4/2026**

Nº Licitação

**20/03/2026**

Data da Abertura

**R\$5.878,68**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**5/2026 (16/03/2026)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 26/03/2026

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E BANDA LARGA.**

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Lote**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**


Natureza da Licitação


**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/03/2026, sua última atualização foi dia 14/04/2026, com informações referentes a 3/2026.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	12	Outras Unidades e Medidas	PROVEDOR DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, COM LINK DE INTERNET CORPORATIVO COM IP FIXO, DE 750 MB	1	MANSKE & ISRAEL LTDA	369,90	12	4.438,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2 	12	Outras Unidades e Medidas	PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA 100% FIBRA ÓPTICA, DE 750 MB	1	MANSKE & ISRAEL LTDA	99,90	12	1.198,80
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

(Processo Administrativo nº 01/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES, E CONECTA MINAS GERAIS LTDA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sediado a Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Carlos Henrique Machado, nomeado pela Portaria nº 001 de 29 de janeiro de 2014 publicada em 29 de janeiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONECTA MINAS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.988.887/0001-78, sediado(a) na R JOSE FALCONERI DOS SANTOS, em MATOZINHOS, SAO JOAO DEL REI - MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por BRUNO IMBROISI, conforme atos constitutivos da empresa OU *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2026. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. 01/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de plano de acesso à internet em atendimento as demandas do VISA CIS - CISALV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	------------	------------	----------------	-------------

Página 1 | 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Assinado digitalmente por:  
CARLOS HENRIQUE MACHADO

ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001



Assinado digitalmente por:  
OTAVIO GERALDO MATEUS

ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Sistema de Processo Eletrônico conforme Decreto nº 57/2022. Documento principal: Processo nº 01-2026

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [cisalv.mg.gov.br/autenticidade](http://cisalv.mg.gov.br/autenticidade) informando o seguinte código:

0 2 3 3 4 9 3 3 0 0 0 1 4 0 - E F 7 F 3 3 6 0



			MEDIDA			
1	Acesso a internet via cabo. Descrição complementar: Conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de download de 200 Mega bits/segundo, e mínima de upload de 60 Mega bits/segundo, incluindo todos os equipamentos que se fizerem necessários para a execução dos serviços em regime de comodato incluídos no valor proposto, considerando 01 (um) roteador que deverá possuir ao menos 12 (doze) saídas padrão RJ45, e deverá disponibilizar rede WIFI com alcance para no mínimo 20 (vinte) metros.	26484	Serviço / Mês	12	99,00	1188,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 20/02/2026 a 19/02/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.





2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 99,00 (noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Não se aplica o reajuste de que trata a Cláusula Sétima e suas subcláusulas, nas hipóteses em que o reajuste dos preços não estiver vinculado às oscilações de INDICE, sendo comprovadamente fixadas com base em fixação de preços de mercado específico do objeto, assegurados nesses casos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.9.1. Na hipótese da aplicação do disposto da subcláusula 7.9, deverá o reequilíbrio ser solicitado ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO mediante requerimento fundamentado;

7.9.2. A concessão de reequilíbrio de que trata a subcláusula 7.9 será formalizada mediante celebração de Termo Aditivo não comportando-se o apostilamento neste caso.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta, **comprovando o cumprimento sempre que solicitado**;





- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no que pertine ao tratamento de dados pessoais, cujo tenham acesso em razão do certame, do contrato e/ou do serviço prestado;

10.1.1. Os dados obtidos em razão da relação jurídica estabelecida entre ambas as partes somente poderão ser utilizados para os fins que justificaram seu acesso, devendo ser tratados e utilizados consoante a boa-fé, uma vez observados os princípios elencados pelo art. 6º da LGPD e aqueles que regem a Administração Pública;

10.1.2. O Contratado deverá fazer uso somente dos dados pessoais indispensáveis a execução de seus serviços e do objeto deste contrato;

10.2. É vedado o compartilhamento dos dados com terceiros, salvo quando este ocorrer dentro das hipóteses permitidas em lei;

10.2.1. Nos casos de compartilhamento de dados com terceiros estranhos a relação firmada pelas partes, deverá, a contratante, ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos estes eventos e/ou contratos de suboperação firmados que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.2.2. Compete a contratada realizar o *due diligence* necessário para que todo e qualquer compartilhamento de dados com terceiros se dê dentro da mais perfeita conformidade firmada tanto pela lei, bem como por este instrumento.

10.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los (fisicamente e digitalmente) no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida sua conservação nos termos do art. 16 da LGPD, tal como naquelas em que sua conservação for crucial para cumprimento das obrigações contratuais, normativas e naquelas em que a sua conservação for fundamental para a continuidade da execução de políticas públicas pelo controlador, qual seja, o contratante.

10.4. É dever do contratado orientar, treinar e capacitar seus colaboradores, funcionários e terceirizados, sobre os deveres e responsabilidades trazidos pela LGPD, por este contrato e por demais normas que eventualmente vierem a regulamentar o tema em âmbito nacional.





10.5. O Contratado deverá exigir que seus operadores promovam o cumprimento desta cláusula, sendo de sua integral responsabilidade a garantia de tal observância.

10.5.1. Todo e qualquer eventual incidente concernente ao tratamento irregular de dados cujo contratante tenha sido responsabilizado e que decorra da culpa exclusiva e/ou concorrente da ingerência de dados pelo contratado e/ou seus operadores deverá ser objetivamente assumido por estes em suas exatas proporções.

10.5.2. A responsabilização do contratado e/ou seus operadores engloba todo dano, mesmo que mínimo, imputado ao contratante. Seja desde uma indenização a ser paga ao titular dos dados até a uma retratação pública.

10.5.3. Todas as custas atinentes a remediação de danos imputados a este contratante deverão ser, em sua totalidade, arcadas pelo contratado e/ou seus operadores, devendo estes fazerem o máximo legalmente admitido para remediar e mitigar tais danos, incluindo a propositura de ações perante o judiciário quando necessário.

10.5.4. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

10.6. O contratado ou seu preposto deverá informar imediatamente ao Contratante a ocorrência de todo e qualquer incidente irregular no tratamento de seus dados, mesmo que ainda não tenha identificado que o incidente tenha acometido dados de interesse do Contratante.

10.7. O Contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento das disposições deste contrato, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.7.1. O Contratado poderá ser provocado a colaborar com a elaboração de relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente aos dados tratados e ligados a este contrato, devendo, dentro da razoabilidade, colaborar com tal demanda prontamente.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante (passível de prorrogação), quaisquer informações acerca do tratamento dos dados pessoais, cujo este seja controlador, de modo a promover o cumprimento da LGPD.

10.9. O Contratado, desde já, concorda em cumprir todas as políticas de boas práticas que vierem a existir no âmbito do CISALV, desde que estas sejam razoáveis e pautadas na mais perfeita legalidade;

10.10. O Contratado deverá comunicar imediatamente ao Contratante, através de seus meios de comunicação oficiais, quando receber solicitação de um Titular de Dados que trate a respeito de seus dados pessoais.

10.10.1. A resposta a tal solicitação deverá ser elaborada em conjunto, pelo contratante e contratado, no prazo de 15 dias, mas caso o contratante não preste resposta dentro do prazo, deverá o contratado responder o titular unilateralmente dentro deste mesmo prazo.

10.11. Bancos de dados pessoais formados a partir deste contrato, de forma direta ou indireta, principalmente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais sensíveis, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamento realizado (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização nos ditames da cláusula 16.5 e suas subdisposições;

10.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas pela LGPD.





10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD, não cabendo ao contratado recusar assinar tais operações, tendo em vista que decorrem de obrigações legais vinculadas a todos as pessoas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% do valor total da parcela inadimplida do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 30% do valor total da parcela em que houver o retardamento da execução ou da entrega.





6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 25% do valor da parcela inexecutada do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)), sem prejuízo dos demais registros inclusive no SICAF.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os





créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto:





13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CISALV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2026:

01.01.01.10.122.0001.2010.3.3.90.40.00

01.01.02.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00

01.01.03.10.122.0004.2006.3.3.90.40.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Ressaquinha, 20 de fevereiro de 2026.*

Representante legal do CONTRATANTE

BRUNO  
IMBROISI:025  
45383635

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
IMBROISI:02545383635  
Dados: 2026.02.25  
13:41:41 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  Assinado digitalmente por:  
**ALEXIA AQUENI BERNARDES DE OLIVEIRA:145940**  
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

2-



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 0088/2025

Última atualização 25/02/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Bocaiúva/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BOCAIUVA **Unidade compradora:** 2081 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/02/2026 12:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2026 09:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18803072000132-1-000247/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 53.187,48

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Local: ASSOCIACAO MARIZA VICENTI SITUADA NA RUA PRACA TRIANGULAR, 110, NOVO HORIZONTE.:Por fibra optica sendo no minimo 400 megas de internet por ponto com instalacao e manutencao inclusa e roteador DUAL BAND em comodato. Local: ASSOCIACAO MARIZA VICENTI SITUADA NA RUA PRACA TRIANGULAR, 110, NOVO HORIZONTE.	12	R\$ 97,01	R\$ 1.164,12
2	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Local: CAPS IJ (INFANTO JUVENIL), AVENIDA HERBET DE SOUZA, N 690, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA:Por fibra optica sendo no minimo 400 megas de internet por ponto com instalacao e manutencao inclusa e roteador DUAL BAND em comodato. Local: CAPS IJ (INFANTO JUVENIL), AVENIDA HERBET DE SOUZA, N 690, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA.	12	R\$ 97,01	R\$ 1.164,12
3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Local: CEMEI ADELINA TROVAO / COMUNIDADE TERRA	12	R\$ 152,30	R\$ 1.827,60
4	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Local: CEMEI BONFIM SITUADO NA RUA MOACIR DRUMOND, 36, BEIJA FLOR.:Por fibra optica sendo no minimo 400 megas de internet por ponto com instalacao e manutencao inclusa e roteador DUAL BAND em comodato. Local: CEMEI BONFIM SITUADO NA RUA MOACIR DRUMOND, 36,	12	R\$ 97,01	R\$ 1.164,12



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

de internet por ponto com instalacao e manutencao inclusa e roteador DUAL BAND em comodato. Local: CEMEI ADELINA TROVAO / COMUNIDADE TERRA BRANCA.

BEIJA FLOR.

5	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Local: CEMEI DONA MARINA BRANDAO SITUADO NA RUA: C, S/N, CACHOEIRINHA.:Por fibra optica sendo no minimo 400 megas de internet por ponto com instalacao e manutencao inclusa e roteador DUAL BAND em comodato. Local: CEMEI DONA MARINA BRANDAO SITUADO NA RUA: C, S/N, CACHOEIRINHA.	12	R\$ 97,01	R\$ 1.164,12
---	---	----	-----------	--------------

Exibir: 5

1-5 de 36 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2026



Última atualização 07/04/2026

**Local:** Agudos/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Unidade compradora:** 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 57272783000180-1-000029/2026 **Fonte:** Grupo Assessor

## Objeto:

Contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de internet fibra ótica com velocidades mínimas de 500mbps de download e 250mbps de upload com IP fixo e autenticação PPPoE para a Câmara Municipal de Agudos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.438,80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.438,80

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	INTERNET FIBRA ÓTICA	12	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 5/2026



Última atualização 08/04/2026

**Local:** Antonina/PR **Órgão:** SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Unidade compradora:** 75247098000185 - Unidade administrativa**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 19/03/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/03/2026 18:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 75247098000185-1-000006/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet de alta velocidade e telefonia fixa tipo Voip para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/Pr pelo período de 12 meses

**Informação complementar:**

A presente solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, que tem por justificativa manter a execução dos serviços desenvolvidos nesta Autarquia, mantendo a qualidade, eficiência e um melhor desempenho das atividades aqui executadas. O objetivo é contatar a melhor proposta, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 29.039,04

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Link de internet de alta velocidade por meio de conexão via fibra óptica de 700 Mbps. (Sede Administrativa)	12	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88
2	Link de internet de alta velocidade por meio de conexão via satélite ótica de 100 Mbps. (Área de Captação de Água Bruta).	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	Link de internet de alta velocidade por meio de conexão via fibra óptica de 100 Mbps. (Casa de Bombas CB-I).	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
4	Link de internet de alta velocidade por meio de conexão via fibra óptica de 700 Mbps. (Sede Administrativa Redundância).	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
5	Link de internet de alta velocidade por meio de conexão via fibra óptica de 500 Mbps. (ETA Central).	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88

Exibir:  1-5 de 14 itensPágina:  [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 16/2026

Última atualização 13/04/2026

**Local:** Capivari de Baixo/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/04/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 24/04/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95780441000160-1-000028/2026    **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Contratação de empresa especializada prestação de serviços de comunicação de dados, conectividade e telefonia, abrangendo links dedicados de internet, conexão à internet e interligação por fibra óptica, fornecimento de telefonia fixa e virtual (PABX), para atender às necessidades integradas de tecnologia da informação e comunicação das Secretarias municipais e do Fundo Municipal de Saúde do município de Capivari de Baixo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Link IP dedicado com capacidade de 2 Gbps, com 3IP's válidos, para atendimento ao Sistema de Servidor do Paço Municipal – Serviço Mensal	12	R\$ 1.923,89	R\$ 23.086,68
2	Fornecimento de Internet Fibra Óptica com velocidade de 1 Gbps Download e 500 Mbps de Upload para outras Secretarias ou Serviços Municipais fora do Paço Municipal – Serviço mensal. G1	24	R\$ 155,49	R\$ 3.731,76
3	Licença para Central PABX Virtual para 200 ramais, instalação e configuração, comportando 10 ligações simultâneas por ramal, com atendimento digital virtual programável e registro de gravação das ligações. Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel.	24	R\$ 2.293,08	R\$ 55.033,92
4	Entroncamento com 450 DDR (SIP) e 30 canais ativos simultaneamente, com ligações ilimitadas para tráfego local e LDN – Serviço Mensal	24	R\$ 1.495,00	R\$ 35.880,00
5	Linha de Telefonia Fixa	12	R\$ 94,81	R\$ 1.137,72

Exibir:  1-5 de 64 itensPágina:  < >[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[☎ 0800 978 9001](tel:08009789001)



## Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a Internet para Prefeitura Municipal e seus Departamentos

Pesquisa realizada entre 13/04/2026 14:19:05 e 14/04/2026 10:50:17

Relatório gerado no dia 17/04/2026 15:07:36 (IP: 170.81.45.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Link Dedicado de Internet – Paço Municipal Velocidade e Banda: 500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade; Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 1.681,65 (un)	-	R\$ 1.681,65	R\$ 20.179,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	21.947.619/0001-88 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO / 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.Ocupacional 4º REGIÃO	21947619000188-1-000004/2026	20/02/2026	R\$ 1.150,00
2	01.065.846/0001-72 - MUNICIPIO DE GOIANESIA / 0705 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	01065846000172-1-001393/2025	10/02/2026	R\$ 1.794,95
3	46.425.948/0001-90 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA / 17757258000130 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	17757258000130-1-000033/2025	22/08/2025	R\$ 2.100,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.681,65</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.794,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.681,65

**Item 2:** Link de Internet para Secretarias e Departamentos Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, Velocidade e Banda: 500 Mbps de download e upload (simétrico),

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	480	R\$ 86,09 (un)	-	R\$ 86,09	R\$ 41.323,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JACAREI / 4287 - Prefeitura Municipal de Jacaréi	46694139000183-1-000066/2026	25/02/2026	R\$ 62,90
2	08.742.264/0001-22 - MUNICIPIO DE QUEIMADAS / 1 - Prefeitura Municipal de Queimadas	08742264000122-1-000175/2025	30/05/2025	R\$ 80,00



3	75.359.760/0001-99 - MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	75359760000199-1-000065/2025	27/05/2025	R\$ 100,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 80,97</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	90.832.619/0001-55 - PM DE CAMPO BOM	43900-82-2025-PCE	23/10/2025	R\$ 105,00
2	76.205.970/0001-95 - Município de Laranjeiras do Sul	MLS-462025-Pregão Eletrônico	26/05/2025	R\$ 79,69
3	76.205.970/0001-95 - Município de Laranjeiras do Sul	MLS-462025-Pregão Eletrônico	26/05/2025	R\$ 88,97
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 91,22</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,09

**Valor Global: R\$ 61.503,00**

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Link Dedicado de Internet – Paço Municipal Velocidade e Banda: 500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade; Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica,

Preço Estimado: R\$ 1.681,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.681,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.681,65

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Link Dedicado de Internet – Paço Municipal Prestação de serviço de acesso à Internet dedicado em fibra óptica, simétrico, com garantia de banda e endereço IP fixo, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento ao Paço Municipal da Prefeitura de Japurá-PR. Velocidade e Banda: 500 Mbps de download e upload (simétrico), com garantia mínima de 99,5% de disponibilidade; Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume; Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município. Endereço IP: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal. Equipamentos e Infraestrutura: Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato; Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link; O circuito de acesso deverá ser exclusivo, não compartilhado com outros clientes da contratada. Suporte e SLA: Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana; Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva; Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho. Condições de Execução: Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa; Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial; Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 1.150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 21.947.619/0001-88

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO / 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª REGIÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de rede de internet corporativa, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de wi-fi e internet cabeada (roteador, modem, terminal de acesso de rede, etc), bem como a instalação e habilitação da conexão de dados, conforme as necessidades do CREFITO-4, situado em sua nova sede na Rua Antônio de Albuquerque, 1.041 – Savassi – BH.

**Descrição:** Acesso a Internet Via Cabo Link de internet dedicada com velocidade mínima de 500Mbps, provida por meio de fibra óptica, sem serviço de telefonia acoplado, incluindo o fornecimento de todos os serviços e equipamentos que disponibilizem conexão ethernet (c - Acesso a Internet Via Cabo Link de internet dedicada com velocidade mínima de 500Mbps, provida por meio de fibra óptica, sem serviço de telefonia acoplado, incluindo o fornecimento de todos os serviços e equipamentos que disponibilizem conexão ethernet (cabeada) e rede wi-fi pelo período de 12 (doze) meses. A quantidade se refere aos meses do ano.

**Data:** 20/02/2026 00:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 21947619000188-1-000004/2026

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 20/02/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MEGA BITS/SEGUNDO

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R\$ 1.150,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberlândia	<b>Endereço:</b> RUA JOSE ALVES GARCIA, 415
		<b>Telefone:</b> (34) 2183-0000
		<b>Email:</b> algar@algar.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.794,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.065.846/0001-72

**Órgão:** MUNICIPIO DE GOIANESIA / 0705 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET, SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

**Descrição:** LINK DE ACESSO A INTERNET-SÍNCRONO E DEDICADO, COM CAPACIDADEDE 500 MBITS, COM DUPLA ABORDAGEM NA ÚLTIMA SOB PROTOCOLO DE CONVERGÊNCIA INSTANTÂNEA, COM DUPLA ABORDAGEM DE BACKBONE SOB O PROTOCOLO MPLS OU EAPS, COM INTERCONEXÃO COM NO MÍNIMO TRÊS OPERADORA - LINK DE ACESSO A INTERNET-SÍNCRONO E DEDICADO, COM CAPACIDADEDE 500 MBITS, COM DUPLA ABORDAGEM NA ÚLTIMA SOB PROTOCOLO DE CONVERGÊNCIA INSTANTÂNEA, COM DUPLA ABORDAGEM DE BACKBONE SOB O PROTOCOLO MPLS OU EAPS, COM INTERCONEXÃO COM NO MÍNIMO TRÊS OPERADORAS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, E SLA MÍNIMO DE 99.9, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, A SER INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO EM ATÉ 4 HORAS

**Data:** 10/02/2026 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 01065846000172-1-001393/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 09/03/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.891.832/0001-00 *VENCEDOR*	LEV INTERNET LTDA	R\$ 1.794,95
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> 		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**R\$ 2.100,00**

<b>CNPJ:</b> 46.425.948/0001-90	<b>Data:</b> 22/08/2025 14:56
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA / 17757258000130 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de link e equipamento em comodato para acesso à internet por meio de fibra óptica e distribuição de sinal Wi-Fi na sede da Câmara Municipal de Piraquara	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Link dedicado através de fibra óptica, para conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet) com velocidades mínimas de 500 mbps para download e 500 mbps para upload.</b> - Link dedicado através de fibra óptica, para conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet) com velocidades mínimas de 500 mbps para download e 500 mbps para upload.	<b>Identificação:</b> 17757258000130-1-000033/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/08/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.054.193/0001-50 *VENCEDOR*	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA	R\$ 2.100,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada 		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Colombo	<b>Endereço:</b> RUA JOSE CAVASSIN, 342
	<b>Telefone:</b> (41) 3055-9749	<b>Email:</b> gerson.alves@mvborges.com.br

Item 2: Link de Internet para Secretarias e Departamentos Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, Velocidade e Banda: 500 Mbps de download e upload (simétrico),

Preço Estimado: R\$ 86,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 86,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,09

Quantidade	Descrição	Observação
480 Unidades	Link de Internet para Secretarias e Departamentos Prestação de serviço de acesso à Internet em fibra óptica, com velocidade simétrica, tráfego ilimitado, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, cabeamento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal. Velocidade e Banda: 500 Mbps de download e upload (simétrico), com disponibilidade mínima de 99,5%; Tráfego ilimitado, sem limitação de portas ou volume; Capacidade de upgrade de banda futura, conforme demanda do município. Endereço IP: Poderá ser disponibilizado, quando necessário, 01 (um) endereço IP fixo público válido, fornecido sem custo adicional, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Administração Municipal. Equipamentos e Infraestrutura: Fornecimento de roteador, modem, switches e demais equipamentos necessários em regime de comodato; Instalação, configuração e ajuste de todos os dispositivos, garantindo pleno funcionamento do link. Suporte e SLA: Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana; Diagnóstico remoto e solução de problemas prioritária, incluindo manutenção preventiva e corretiva; Registro e acompanhamento de incidentes e geração de relatórios periódicos de tráfego e desempenho. Condições de Execução: Prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato para instalação completa; Testes de aceitação obrigatórios antes da cobrança inicial; Não contabilização de até 5 interrupções anuais agendadas para manutenção, desde que comunicadas previamente.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**R\$ 62,90**



Relatório gerado no dia 17/04/2026 15:07:36 (IP: 170.81.45.5)  
 Código Validação: ZJX4GuSBMGYclBvPbBa6v9ve3B8a3J5VXKABzGFVl4sqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJX4GuSBMGYclBvPbBa6v9ve3B8a3J5VXKABzGFVl4sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE JACAREI / 4287 - Prefeitura Municipal de Jacareí

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga, por meio de links de dados em tecnologia compatível com fibra óptica, destinados ao atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP

**Descrição:** **Link de Internet 500 mbps -Rua Montana, 162; Jardim Florida; CEP 12321660 -**  
Link de Internet 500 mbps -Rua Montana, 162; Jardim Florida; CEP 12321660

**Data:** 25/02/2026 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 46694139000183-1-000066/2026

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 03/03/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Mês

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.920.230/0001-47 *VENCEDOR*	NET JACAREI TELECON LTDA	R\$ 62,90
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Jacareí	<b>Endereço:</b> R CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 340
		<b>Telefone:</b> (12) 3954-0450
		<b>Email:</b> <a href="mailto:fiscal@netjacarei.com.br">fiscal@netjacarei.com.br</a>

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**R\$ 80,00**

**CNPJ:** 08.742.264/0001-22

**Órgão:** MUNICIPIO DE QUEIMADAS / 1 - Prefeitura Municipal de Queimadas

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SERVIÇO DE INTERNET (ISP) PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DA PREFEITURA E DEMAIS PONTOS

**Descrição:** FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK IP COM VELOCIDADE DE 500 MBIT/S POR CADA PONTO DE INSTALAÇÃO. ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA CONEXÃO. FORNECER - FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK IP COM VELOCIDADE DE 500 MBIT/S POR CADA PONTO DE INSTALAÇÃO. ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA CONEXÃO. FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EM TECNOLOGIA SEM FIO UTILIZADO (ROTEADOR), EM FORMA DE COMODATO, DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL, PARA USO NA FREQUÊNCIA LIVRE DE 2,4 OU EM 5,8 GHZ E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA IEEE 802.11 B E SUA DISPONIBILIZAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSA NO FORNECIMENTO. APÓS ABERTURA DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AO CHAMADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

**Data:** 30/05/2025 00:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 08742264000122-1-000175/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 10/06/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** PONTO

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.435.130/0001-95 *VENCEDOR*	SERVICE TELECOM LTDA	R\$ 80,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00

<b>CNPJ:</b> 75.359.760/0001-99	<b>Data:</b> 27/05/2025 08:30
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga e dedicada, com manutenção e suporte técnico, para atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Araruna-PR. E câmeras de monitoramento.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA 500MBPS: PONTO EXTRA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES - LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA 500MBPS: PONTO EXTRA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES	<b>Identificação:</b> 75359760000199-1-000065/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> SERVIÇO
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.563.748/0001-80 *VENCEDOR*	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 100,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 105,00

<b>CNPJ:</b> 90.832.619/0001-55	<b>Data:</b> 23/10/2025 00:00
<b>Órgão:</b> PM DE CAMPO BOM	<b>Modalidade:</b> Pregão Lei 14.133 Eletrônico
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE INTERNET	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LINK INTERNET 500MBPS - LINK INTERNET 500MBPS	<b>Identificação:</b> 43900-82-2025-PCE
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 27/10/2025 21:00
	<b>Fonte:</b> https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	<b>Quantidade:</b> 1.080
	<b>Unidade:</b> MES
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.422.366/0001-48 *VENCEDOR*	VOA NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 105,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 79,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.205.970/0001-95	<b>Data:</b> 26/05/2025 00:00
<b>Órgão:</b> Município de Laranjeiras do Sul	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE COM INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E LOCAIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA - 500 MB DA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIS	<b>Identificação:</b> MLS-462025-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 10/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.085.358/0001-09 *VENCEDOR*	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	R\$ 79,69
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Laranjeiras do Sul	<b>Endereço:</b> R SETE DE SETEMBRO, 2525

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 88,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.205.970/0001-95	<b>Data:</b> 26/05/2025 00:00
<b>Órgão:</b> Município de Laranjeiras do Sul	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE COM INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E LOCAIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 500 MB CENTRO DE RECICLAGEM - LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 500 MB CENTRO DE RECICLAGEM	<b>Identificação:</b> MLS-462025-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.085.358/0001-09 *VENCEDOR*	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	R\$ 88,97
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Laranjeiras do Sul	<b>Endereço:</b> R SETE DE SETEMBRO, 2525





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data:</i> 13/04/2026 14:39:16 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR <a href="http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes">http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes</a>	<i>Data:</i> 14/04/2026 10:35:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	<i>Data:</i> 13/04/2026 14:48:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

 Medicamentos  Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: *(internet link dedicado 500mbps)*

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

[OUVIDORIA](#)[TRANSPARÊNCIA](#)

celepar



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

 Medicamentos  Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: *(internet fibra optica 500mbps)*

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

[OUVIDORIA](#)[TRANSPARÊNCIA](#)

celepar



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

 Medicamentos  Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: **(internet fibra ótica)**

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

[OUVIDORIA](#)[TRANSPARÊNCIA](#)

celepar



# AMUSEP

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio  
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio/PR  
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: [amusep@cp.pr.gov.br](mailto:amusep@cp.pr.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): AMUSEP

Responsável pela Demanda: João Batista Bianchini

Matrícula: 100448

E-mail: [amusep.licitacao@gmail.com](mailto:amusep.licitacao@gmail.com)

Telefone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252

### 1. Objeto:

1.1. Contratação de serviço de internet banda larga para atender às necessidades de conectividade e suporte operacional nos setores do Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal e Aeroporto, vinculados à AMUSEP – Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio.

- Serviço/fornecimento não continuado  
 Serviço/fornecimento continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade  
 Pregão  
 Dispensa (Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 – Decreto 1548/2023).  
 Dispensa (Dispensa de Licitação (PEQUENO VALOR), em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 – Decreto 1548/2023), nos termos dos art. 95, §2, da Lei 14.133/2021 e Parágrafo Único do Art 6º, com o §3º do Art 7º e Parágrafo Único do Art 8º do Decreto nº 1548/2023.

### 2. Justificativas

**2.1 da necessidade:** A contratação de serviço de internet para o Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal e Aeroporto é essencial para o funcionamento adequado das atividades da AMUSEP. A conexão permite o uso de sistemas administrativos, monitoramento por câmeras, comunicação entre setores e atendimento ao público. Além disso, contribui para a modernização dos serviços, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança nas operações desses locais.

### 2.2 Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante:

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por fornecedores que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada as empresas:

- BrasilNet Telecomunicações do Paraná LTDA – CNPJ: 15.687.524/0001-70
- Claro S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-4
- Ligga Telecomunicações S.A. - CNPJ: 04.368.865/0001-66



# AMUSEP

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio  
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procopio/PR  
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: [amusep@cp.pr.gov.br](mailto:amusep@cp.pr.gov.br)

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão do preço mais vantajoso para a administração, após fase de cotação de preços e análise da documentação.

O preço foi definido a partir de orçamentos realizado pelo responsável, o Sr. João Batista Bianchini, em empresas que fornecem o serviço descrito no objeto, prevalecendo a empresa com melhor valor de mercado.

Resta deixar consignado que a vencedora demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

### 3. Descrições e quantidades

Item	Qt.	Un	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UN	Serviço de Internet Banda Larga 500 Mega - Aeroporto	98,00	98,00
02	01	UN	Serviço de Internet Banda Larga 500 Mega - Cemitério	98,00	98,00
03	01	UN	Serviço de Internet Banda Larga 500 Mega - Terminal Rodoviário	98,00	98,00
<b>TOTAL</b>					<b>294,00</b>

Valor total: Duzentos e noventa e quatro reais.

A contratação está com previsão de despesa na LOA – Lei do Orçamento Anual do município/AMUSEP, conforme indicação do setor de Contabilidade.

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Em até 03 dias após emissão de empenho e autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

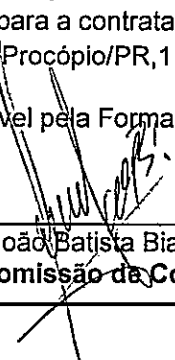
- Aeroporto Municipal: BR-369 Km 98.
- Cemitério Municipal: Rua Joaquim Botas Margarido, 300 - Vila Daher.
- Terminal Rodoviário: Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cornélio Procopio/PR, 11 de julho de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Bianchini  
Comissão de Compras



## AMUSEP

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio  
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio/PR  
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: [amusep@cp.pr.gov.br](mailto:amusep@cp.pr.gov.br)

Que se dê prosseguimento ao processo: 11/07/2025.

Luciano Mosti Resende  
**Diretor Presidente**



# AMUSEP

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio  
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procopio/PR  
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: [amusep@cp.pr.gov.br](mailto:amusep@cp.pr.gov.br)

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Data: 11/07/2024

De: Comissão de Contratação  
Para: Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que esta Unidade Administrativa proceda à instauração de processo administrativo para Instauração de Processo Licitatório referente a "contratação de serviço de internet de fibra ótica de 500 mega para o Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal e Aeroporto, com valor de R\$ 299,70 (duzentos e noventa e novo reais e setenta centavos)".

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação, conforme bloqueio anexo, e ainda, que neste exercício não foi extrapolado o limite de despesas nos sub-elementos abaixo, por dispensa de licitação (art 95, §2):

3.3.90.39.58	2025	Serviços de Telecomunicações
--------------	------	------------------------------

A presente solicitação norteia-se pelas as ações e metas da administração Municipal e, fulcrando-nos na supremacia do interesse público, bem como nos princípios constitucionais constantes do art. 37 e ss. da CF/88, em especial aos princípios da eficiência e da eficácia junto ao serviço público. Nosso pedido é fundamentado na Lei nº14.133/2021 e no Decreto nº 1548/2023, conforme segue:

**Art. 6º** A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

**Parágrafo único.** Nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

**Art. 7º.** As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

.....

**§ 3º** A publicidade do aviso de dispensa, nos termos do caput, a emissão de parecer jurídico e os documentos de habilitação poderão ser dispensados nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 8º.** Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido a disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

**Parágrafo único.** O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.




# AMUSEP

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio  
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procopio/PR  
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: [amusep@cp.pr.gov.br](mailto:amusep@cp.pr.gov.br)

---

Portanto rogamos pelo pronto atendimento por parte de Vossa Excelência do objeto pleiteado.

Na certeza do atendimento, subscrevo-me cordialmente.



---

**João Batista Bianchini**  
Auxiliar/Comissão de Contratação  
Decreto 279/225



# AMUSEP

Autorquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio  
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procopio/PR  
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: [amusep@cp.pr.gov.br](mailto:amusep@cp.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 1548/2023, AUTORIZO a “**contratação de serviço de internet de fibra ótica de 500 mega para o Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal e Aeroporto**” com valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro novo reais)” Conforme segue:

Dispensa de Licitação (PEQUENO VALOR), em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 – Decreto 1548/2023, nos termos dos art. 95, §2, da Lei 14.133/2021 e Parágrafo Único do Art 6º, com o §3º do Art 7º e Parágrafo Único do Art 8º do Decreto nº 1548/2023.

**Empresa: BrasilNet Telecomunicações do Paraná LTDA**  
**CNPJ: 15.687.524/0001-70**

Item	Qt.	Un	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UN	Serviço de Internet Banda Larga 500 Mega - Aeroporto	98,00	98,00
02	01	UN	Serviço de Internet Banda Larga 500 Mega - Cemitério	98,00	98,00
03	01	UN	Serviço de Internet Banda Larga 500 Mega - Terminal Rodoviário	98,00	98,00
<b>TOTAL</b>					<b>294,00</b>

Cornélio Procopio, 11 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Mosti Resende  
Diretor Geral da Amusep